

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA BANCÁRIO
EDITAL Nº 1 – 2007/001 - BANCO DO NORDESTE, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. torna pública a realização de concurso para o cargo de ANALISTA BANCÁRIO, mediante condições estabelecidas neste Edital e anexos, para:

- a) Provimento de 70 (setenta) vagas iniciais nas unidades do BNB vinculadas ao Estado do Maranhão, e
- b) Formação de cadastro de reserva de candidatos para futuras vagas que venham a surgir até o final do prazo de validade do concurso, nas cidades do Estado do Maranhão onde o Banco mantém Agências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso objeto deste Edital compreenderá:
 - a) Provas escritas objetivas de Conhecimentos Bancários, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, todas de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório.
- 1.2. O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE (FSADU)**. As etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB).
- 1.3. As provas escritas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Maranhão: Balsas, Caxias, Imperatriz e São Luís.
- 1.4. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência dos locais definidos para a realização das provas escritas nas cidades citadas no **item 1.3.** deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do BNB, cujos nomes serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br**.

2. DAS VAGAS INICIAIS E CIDADES DE LOTAÇÃO

- 2.1. As 70 (setenta) vagas iniciais serão distribuídas, a exclusivo critério do BNB, nas cidades do Maranhão que contam com Agências do BNB, conforme indicado no **ANEXO I** deste Edital, observado o disposto no **item 2.2.** a seguir.
- 2.2. Durante o prazo de validade deste concurso público, a exclusivo critério do BNB e de acordo com as necessidades e disponibilidades de vagas, poderão ser extintas e/ou criadas vagas em unidades situadas nas cidades constantes do **ANEXO I** deste Edital ou em outras cidades do Estado do Maranhão não relacionadas nesse **ANEXO I**.

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E CARACTERÍSTICAS DO CARGO

- 3.1. DENOMINAÇÃO: Analista Bancário
- 3.2. REQUISITOS: Ter concluído o ensino de nível médio até a data de término da qualificação para posse, com certificado emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Órgão competente.
- 3.3. REMUNERAÇÃO e VANTAGENS:
 - a) Vencimento do cargo no valor de R\$ 787,72 (Setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido da gratificação mensal de R\$ 262,57 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), totalizando a

remuneração inicial de R\$ 1.050,29 (Hum mil e cinqüenta reais e vinte e nove centavos);

- b) Direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- c) Possibilidade de participação em plano assistencial de saúde e plano de previdência complementar, de forma contributiva;
- d) Oportunidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

3.4. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

Atuar em projetos e processos típicos de uma organização de desenvolvimento regional, em termos de concepção, desenvolvimento, implementação, operacionalização e monitoração, nos níveis operacional, tático e estratégico do Banco.

Realizar atividades operacionais, executando as rotinas e processos de serviço da unidade de atuação, dentro dos padrões de qualidade, produtividade e tempestividade, estabelecidos pelo Banco, para atendimento dos clientes internos e externos.

Auxiliar o Especialista Técnico e o Especialista Bancário na execução de suas atribuições.

- 3.4.1. Os candidatos admitidos poderão executar outras atividades inerentes ao cargo, além do previsto no **item 3.4** acima.

- 3.5. **JORNADA DE TRABALHO:** 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1. O candidato será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data de término da qualificação para posse:

- a) Ter sido aprovado no concurso objeto do presente Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto nº. 70.436/1972 e Constituição Federal).
- c) Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
- e) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- f) Não ter o seu nome incluído no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (neste caso, a admissão somente ocorrerá depois que o candidato tiver excluído o seu nome do referido cadastro e dentro do prazo estipulado pelo BNB para apresentação dos documentos).
- g) Não ter sido dispensado por justa causa, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
- h) Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.
- i) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- j) Cumprir as determinações deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implica, sob penas da lei,:

- a) o conhecimento, a tácita aceitação e a submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, e

- b) a concordância com a exigência de que, caso aprovado no concurso e convocado para posse, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo (conforme **itens 3.2 e 4.1** deste Edital) por ocasião do término da sua qualificação para posse.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas através da INTERNET, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e ficarão abertas no período entre 10h do dia **15/janeiro/2007** e 23h59min do dia **06/fevereiro/2007**, observado o horário oficial vigente no Estado do Maranhão.
- 5.2.1. A **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência integral e sem interrupção dos dados.
- 5.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer agência da rede bancária, observando que:
- 5.3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 5.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **07/fevereiro/2007**, observado o horário de expediente bancário.
- 5.3.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições previstas neste Edital exigidas para o cargo, caso contrário sua inscrição será nula.
- 5.3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato no valor exato da taxa de inscrição.
- 5.3.5. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 5.3.6. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, a inscrição tornar-se-á automaticamente sem efeito.
- 5.3.7. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.
- 5.3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição e não serão concedidas isenções de taxa.
- 5.3.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.3.10. Qualquer custo adicional referente ao pagamento da taxa de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.4. A inscrição somente será confirmada após a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE** verificar o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.5. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado a partir do sétimo dia útil após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.
- 5.6. O documento de confirmação de inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas, juntamente com o documento de identificação original.
- 5.6.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e

- Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.6.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, o prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
 - 5.7. Não serão aceitos documentos não especificados no **item 5.6.1** acima, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
 - 5.8. O candidato deverá especificar na Ficha de Inscrição a cidade onde deseja realizar suas provas, dentre aquelas indicadas no **item 1.3** deste Edital.
 - 5.8.1. Não será aceita alteração da cidade de realização de prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese.
 - 5.9. O candidato deverá indicar também na Ficha de Inscrição, o Pólo de Classificação para o qual deseja concorrer, indicando a ordem de preferência das cidades desse Pólo para efeito de lotação no caso de aprovação no concurso e convocação para posse, conforme opções constantes do **ANEXO I**.
 - 5.9.1. A indicação da ordem de preferência das cidades do Pólo de Classificação na Ficha de Inscrição não implica na obrigatoriedade do BNB lotar o candidato, no caso de aprovação e convocação para posse, nas cidades preferidas por ele indicadas.
 - 5.9.2. O candidato poderá ser lotado em cidade não pertencente ao Pólo para a qual optou, dentre as oferecidas no **ANEXO I** nas condições estabelecidas no **item 12.2** deste Edital.
 - 5.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para o dia da realização das provas deverá solicitá-lo na Ficha de Inscrição, em espaço para este fim designado, indicando de forma objetiva a sua necessidade especial.
 - 5.10.1. O candidato que, por motivo de força maior ocorrido após a realização das inscrições, necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo até 2 (dois) dias úteis antes do dia de aplicação das provas, através de Requerimento entregue sob protocolo à Coordenação do Concurso, na Fundação Sousem, Rua da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís (MA), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário oficial vigente no Estado do Maranhão), ou enviado via fax para o número (98) 3232-2997. O Requerimento deverá indicar claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário e nele deverão constar os seguintes dados do candidato:
 - a) Nome completo;
 - b) N.º de inscrição;
 - c) RG e CPF;
 - d) Endereço completo;
 - e) Telefone;
 - f) Espécie de atendimento diferenciado solicitado;
 - g) Data e assinatura.
 - 5.10.2. As solicitações de que tratam os **itens 5.10 e 5.10.1** acima serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 5.11. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.
 - 5.12. Não serão aceitas inscrições que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **item 5.2**.
 - 5.13. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício do respectivo cargo, na forma prevista no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
 - 6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.2. O candidato portador de deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá indicar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo. Caso não faça essa opção na Ficha de Inscrição, o candidato não poderá solicitar posteriormente classificação para estas vagas.
- 6.3. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos **itens 6.1, 6.4, 6.5 e 14.5** deste Edital.
- 6.4. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optou por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo de objeto deste concurso.
- 6.5. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências, se habilitados e aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, tanto por Pólo de Classificação, como previsto no **item 12.1**, quanto para Classificação Geral para o Estado do Maranhão, como previsto no **item 12.2** deste Edital, constarão também de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 6.6. A inobservância do disposto no **item 6.2** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.
- 6.7. Na inexistência de candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, ou no caso de reprovação nas provas ou na perícia médica, as vagas mencionadas no **item 6.1** deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.8. Qualquer candidato, portador de deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
 - 6.8.1. O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além de indicar na Ficha de Inscrição essa condição especial, conforme determina o **item 5.10** deste Edital, deverá solicitar por escrito com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência. Referida solicitação deverá conter todos os dados do candidato e ser entregue sob protocolo à Coordenação do Concurso, até o término do período das inscrições, no endereço e horário indicados no **item 5.10.1** deste Edital.
- 6.9. O candidato que não requerer condições especiais na forma prevista nos **itens 5.10, 5.10.1, 6.8 e 6.8.1** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.10. As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.11. Os deficientes visuais que indicarem na Ficha de Inscrição a necessidade de prova em Braille deverão levar consigo, no dia de aplicação das provas escritas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas em Braille.
- 6.12. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.
- 6.13. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas em data, horário e local diferente daqueles estabelecidos pela organização do concurso, observado o disposto no **item 1.4** deste Edital.
- 6.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **item 6** implicará a perda do direito, no caso de aprovado no concurso, de ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

7. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 7.1. As provas escritas serão aplicadas nas cidades definidas no **item 1.3**, no dia **25/fevereiro/2007**, a partir das **14h** (horário oficial vigente no Estado do Maranhão) e terão a duração de 4 (quatro) horas.
 - 7.1.1. Havendo alteração da cidade, local, data ou horário previstos para aplicação das provas escritas, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito aditamento ao presente Edital veiculado no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br**.
 - 7.1.2. Em hipótese nenhuma será aplicada prova em data, cidade, local ou horário diferente dos determinados neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital veiculado no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br**, ressalvado o disposto no **item 1.4** deste Edital.
 - 7.1.3. A confirmação da data, horário, e as informações sobre locais de aplicação das provas serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico **www.fsadu.org.br**, até o sexto dia útil anterior à data prevista para realização das provas escritas, conforme **item 7.1**, observado o **item 7.1.1** deste Edital.
- 7.2. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão fechados às **13h 30min** (horário oficial vigente no Estado do Maranhão).
- 7.3. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos no local de aplicação das provas após o fechamento dos portões.
- 7.4. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas.
- 7.5. É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de aplicação das provas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **item 7.1**, observados os **itens 7.1.1 e 7.1.3** deste Edital.
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de seu documento de identificação original, conforme **itens 5.6, 5.6.1, 5.6.2 e 5.7** deste Edital.
- 7.8. Somente terá acesso à sala de aplicação das provas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.7** deste Edital.
 - 7.8.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, o prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
 - 7.8.2. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **item 5.6.1** deste Edital.

- 7.9. Durante as provas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, mp3/mp4 player, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens ou equipamento eletrônico.
- 7.10. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo folha para rascunho e a Folha de Respostas.
- 7.11. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação.
- 7.12. O candidato deverá marcar as respostas das provas na folha apropriada, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.13. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.14. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato anotar suas respostas por qualquer meio que não o permitido.
- 7.15. No dia de realização das provas escritas, a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE** poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial, nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- 7.16. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso quando for constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que o mesmo se utilizou de processos ilícitos.
- 7.17. A organização do concurso, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do concurso, e zelando pelo interesse público, em especial dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação das provas, a impressão digital do candidato na Folha de Respostas. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-lo ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes.
- 7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 7.18.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- 7.18.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 7.19. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados pela organização do concurso, observado o disposto no **item 1.4** deste Edital.
- 7.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de provas, por qualquer motivo.
- 7.21. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1 (uma) hora, contada a partir do efetivo início das mesmas.
- 7.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término de resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
- 7.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a folha de rascunho.
- 7.23.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas ao término do horário previsto para a conclusão das provas.

- 7.24. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.25. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do concurso. As questões das provas escritas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, no primeiro dia útil após a aplicação das provas, juntamente com o gabarito oficial.

8. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1. As provas escritas serão objetivas, compostas de questões relativas às disciplinas cujos programas constam do **ANEXO III** deste Edital.
- 8.2. As provas constarão de questões de múltipla escolha cada uma com 5 opções de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma opção correta, e contarão com um total de **60 (sessenta)** questões distribuídas entre as 4 disciplinas que terão seus respectivos pesos, conforme quadro abaixo.

Prova	Peso de Cada Prova	Nº de Questões
Conhecimentos Bancários	2	23
Língua Portuguesa	2	15
Matemática	1	12
Conhecimentos Gerais	1	10

- 8.3. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados.
- 8.4. Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).
- 8.5. Na correção das provas, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) ponto bruto.
- 8.5.1. Será atribuída pontuação zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
- 8.5.2. Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- 8.5.3. A quantidade de questões que o candidato acertou em cada prova será denominada de Pontos Brutos (P_B) na prova.
- 8.5.4. Os Pontos Brutos (P_B) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (P_p), conforme **item 8.6** a seguir.
- 8.6. A padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova, sendo calculado eletronicamente conforme segue:
- Calcula-se os **Pontos Brutos (P_B)** em cada prova;
 - Calcula-se a média e o desvio-padrão dos **Pontos Brutos (P_B)**, por prova, dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido no **item 10.1** deste Edital;
 - Transforma-se os **Pontos Brutos (P_B)** de cada candidato em **Pontos Padronizados (P_p)**, mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo:

P_p : Pontos Padronizados na prova p .

P_B : Pontos Brutos na prova p do candidato.

\bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da prova p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido no **item 10.1** deste Edital.

σ : Desvio padrão da prova p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido no **item 10.1** deste Edital.

- d) Calcula-se a média ponderada dos **Pontos Padronizados (P_p)**, de cada candidato, utilizando-se os pesos de suas respectivas provas, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. As questões das provas objetivas e os gabaritos, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fsadu.org.br a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à realização das provas.
- 9.2. Eventuais recursos interpostos deverão ser encaminhados ao **Setor de Concursos da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, localizado na **Rua da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA, CEP 65.020-010**, postados até 2 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes ao dia da publicação dos gabaritos das provas no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.
- 9.2.1. Os recursos deverão ser apresentados em três vias (original e duas cópias), atendendo as especificações constantes no **ANEXO II**.
- 9.2.2. Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- folhas separadas para questões diferentes;
 - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**;
 - para cada questão, argumentação lógica consistente;
 - capa única, constando o nome, o número de inscrição, o endereço e a assinatura do candidato;
 - sem identificação do candidato no corpo do recurso;
 - datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **ANEXO II** deste Edital.
- 9.2.3. As despesas de envio de recurso correrão por conta exclusiva do candidato.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado.
- 9.4. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes às mesmas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram às provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 9.6. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos dessa modificação.
- 9.7. Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **item 9.2** acima.
- 9.8. A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.fsadu.org.br quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 9.8.1. O candidato que desejar receber resposta individualizada ao recurso interposto deverá juntar ao mesmo envelope endereçado e selado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Será aprovado no concurso o candidato que obtiver pontuação bruta não inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (P_B) em cada uma das provas (Conhecimentos Bancários, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais).
- 10.2. O candidato aprovado no concurso será classificado por Pólo de Classificação para o qual concorreu. Além da classificação por Pólo o candidato terá uma Classificação Geral para o Estado do Maranhão que será considerada conforme **item 12.2.** deste Edital.
- 10.3. A classificação dos candidatos aprovados será dada em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).
- 10.4. Em caso de empate, será considerado com melhor classificação o candidato que obtiver maior Ponto Padronizado (P_p) em uma das provas abaixo, obedecendo a seguinte ordem de preferência:
 1. Conhecimentos Bancários;
 2. Língua Portuguesa;
 3. Matemática.
- 10.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. O resultado final deste concurso será homologado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.
- 11.2. A divulgação do resultado das provas escritas deste concurso contemplará, separadamente, os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. A convocação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á de acordo com as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BNB, prioritariamente na estreita conformidade com a ordem de classificação no Pólo para a qual concorreu, sendo resguardado ao BNB a convocação do candidato pela ordem de classificação geral, observadas as normas deste **item 12.**
 - 12.1.1. Na convocação para posse, o candidato que não aceitar ser empossado na cidade indicada pelo BNB para sua lotação, pertencente ao Pólo de Classificação para o qual optou, passará a ser o último colocado no respectivo Pólo, mantida a ordem de preferência das cidades indicada na Ficha de Inscrição e sua Classificação Geral para o Estado do Maranhão.
 - 12.1.2. Se o candidato não aceitar, na segunda convocação, ser empossado na cidade pertencente ao Pólo de Classificação para o qual optou, definida pelo BNB para sua lotação, terá seu nome excluído deste Pólo, permanecendo na lista de Classificação Geral para o Estado do Maranhão.
 - 12.1.3. Havendo mais de 1 (um) candidato remanejado para a condição de último colocado, na forma do **item 12.1.1** deste Edital, entre eles será observada a ordem inicial de colocação de cada um deles no Pólo de Classificação, na hipótese de nova convocação nesta lista de classificação.
- 12.2. O candidato poderá ser convocado para cidade de Pólo de Classificação diferente daquele para o qual optou, dentre as oferecidas no **ANEXO I**, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Neste caso, será considerada para convocação a Classificação Geral para o Estado do Maranhão, de acordo com os seguintes critérios:

- 12.2.1. Na convocação para posse, o candidato que aceitar ser empossado na cidade para a qual foi convocado pela Classificação Geral para o Estado do Maranhão, terá o seu nome excluído da lista do Pólo de Classificação para a qual optou.
- 12.2.2. Se o candidato não aceitar ser empossado na cidade para a qual foi convocado pela Classificação Geral para o Estado do Maranhão, passará a ser o último colocado nesta Classificação Geral. Nesse caso, será mantida sua classificação no Pólo para o qual optou, exceto se ele se enquadrar no estabelecido no **item 12.1.2** deste Edital.
- 12.2.3. Havendo mais de 1 (um) candidato remanejado para a condição de último colocado, na forma do **item 12.2.2** deste Edital, entre eles será observada a ordem inicial de cada um deles na Classificação Geral para o Estado do Maranhão, na hipótese de nova convocação nesta lista de Classificação Geral.
- 12.2.4. O candidato poderá ser convocado pela Classificação Geral para o Estado do Maranhão até o término do prazo de validade do concurso, obedecido o estabelecido neste Edital, e ainda observadas as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas internas do BNB.
- 12.3. Nas situações referidas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.2.2** deste Edital, o candidato deverá formalizar sua recusa em assumir na lotação definida pelo BNB.
- 12.3.1. O candidato que não tiver interesse em permanecer na lista de classificação como último colocado, deverá assinar termo de desistência e exclusão do concurso.
- 12.4. O candidato que tomar posse mediante convocação pela classificação por Pólo ou pela Classificação Geral para o Estado do Maranhão, conforme **itens 12.1 e 12.2**, e o candidato que tiver assinado o termo de desistência referido no **item 12.3.1** deste Edital, não receberá nova convocação, deixando de constar entre os candidatos convocáveis das respectivas listas de classificação.
- 12.5. Uma vez convocado, será contado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da comunicação do BNB para o candidato se apresentar. A partir da data da apresentação, o candidato terá mais **10 (dez) dias úteis** para concluir a qualificação para posse. Concluída a qualificação, o BNB poderá convocar o candidato para posse em um prazo de até **30 (trinta) dias**.
- 12.5.1. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer dos prazos acima estabelecidos, **sem justificativa plausível previamente apresentada por carta enviada ao mesmo endereço constante da correspondência de convocação**, será considerado desistente e excluído deste concurso.
- 12.6. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais (telefone, rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP, inclusive):
 - a) até a divulgação do resultado final do concurso, junto à **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, no site www.fsadu.org.br;
 - b) após divulgação do resultado final do concurso, junto ao BNB, no endereço eletrônico clienteconsulta@bnb.gov.br.
- 12.7. Na necessidade de encaminhar comunicados aos candidatos, serão considerados os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, observadas as atualizações na forma do **item 12.6** acima.
- 12.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

13. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 13.1. O processo de qualificação para posse no cargo envolve procedimentos pré-admissionais de competência e responsabilidade do BNB, restritos ao candidato convocado para admissão, e abrange:
 - 13.1.1. Realização de Exames Médicos Admissionais, conforme **item 14**. deste Edital.

- 13.1.2. Apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das páginas referentes à Qualificação Civil, Contribuição Sindical e Contratos de Trabalho); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia); Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa (original e cópia); Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e cópia), se do sexo masculino até 45 anos; Certidão de Nascimento (original e cópia) se solteiro ou Certidão de Casamento (original e cópia), se casado; Certidão de Nascimento dos filhos e/ou menores sob guarda, se tiver (original e cópia); Comprovante Escolar (original e cópia); Requerimento de Opção de Remuneração (no caso de aposentados), conforme Decreto 2.027, de 11.10.96, Instrução Normativa no. 11, de 17.10.96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa (modelo a ser disponibilizado pelo BNB); Declaração de Dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser disponibilizado pelo BNB); Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (modelo a ser disponibilizado pelo BNB); Declaração Negativa de Sanção por Inidoneidade (modelo a ser disponibilizado pelo BNB); Declaração Negativa de Vínculo Empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta (modelo a ser disponibilizado pelo BNB); no caso de candidato que tenha vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, a comprovação de desligamento do emprego anterior somente será exigida no ato da posse; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); Outros documentos internos a serem preenchidos na qualificação para posse (Registro de Admissão, Termo de Opção pelo FGTS, Comando de Alteração Cadastral e outros que se fizerem necessários).
- 13.2. Se o candidato convocado para admissão estiver respondendo por débitos em situação anormal junto ao BNB, ou se constar na relação daqueles que têm informações cadastrais restritivas, deverá regularizar sua situação antes do seu ingresso no BNB.
- 13.3. O ingresso do candidato nos quadros do BNB ficará condicionado à obtenção de resultado positivo no processo de qualificação referido nos **Itens 13.1** e ao atendimento do disposto nos **itens 13.2** e **15.10** deste Edital.

14. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- 14.1. Após a homologação do resultado final das provas escritas, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, observada a necessidade de provimento das vagas.
- 14.2. A etapa de Exames Médicos Admissionais consiste em exames médicos de avaliação clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.
- 14.3. Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos convocados para admissão.
- 14.4. O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo.
- 14.5. O candidato portador de deficiência, que for convocado para admissão, deverá submeter-se aos exames citados no **item 14.2** deste Edital e, obrigatoriamente, apresentar ao BNB, para fins de análise médica pericial, documentos médicos detalhados e atualizados (laudos, relatórios, exames, avaliações especializadas e/ou outros que a situação exigir) que atestem e comprovem a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

- 14.5.1. O resultado da análise médica pericial terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
- 14.5.2. Caso julgue necessário, após a análise médica pericial dos documentos apresentados pelo candidato, o BNB poderá convocá-lo a comparecer perante sua equipe médica, para avaliação mais detalhada.
- 14.5.3. Caso a equipe médica do BNB não reconheça a capacidade laboral e a compatibilidade da deficiência para o exercício do cargo, o candidato será eliminado do concurso.
- 14.5.4. Caso aprovado e admitido para o cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 14.5.5. Caso o candidato, após a análise médica pericial, não for considerado portador de deficiência, deixará de figurar na lista à parte dos candidatos portadores de deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação obtida juntamente com os demais candidatos não concorrentes como portadores de deficiência.
- 14.6. Os exames serão realizados conforme agenda e calendário determinados pelo BNB.
- 14.6.1. O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos Exames Médicos Admissionais ou a não conclusão dos exames dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por correspondência para o endereço constante da correspondência de convocação, caracterizará desistência deste concurso público.
- 14.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A admissão dar-se-á após a conclusão do processo de qualificação, em Unidades do BNB situadas nas cidades previstas no **ANEXO I** deste Edital, observado, ainda, o contido nos **itens 2.2, 5.9.1, 5.9.2, 12.1 e 12.2** deste Edital e as disposições normativas internas do BNB vigentes.
- 15.2. O empregado, por interesse do BNB, poderá:
 - a) ser transferido, a qualquer tempo, para outra localidade do território nacional em que o BNB mantém Unidade Operacional ou Administrativa, ou
 - b) viajar a serviço.
- 15.3. A admissão do candidato será feita através de contratação, que ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas, avaliações e procedimentos pré-admissionais deste concurso público e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na forma da Lei.
- 15.4. Mediante solicitação formal, poderá ser permitido aos ocupantes do cargo de Analista Bancário o exercício do magistério, desde que possa ser limitado a horário compatível com o regime de trabalho estabelecido pelo BNB, e desde que sejam obedecidas a regulamentação federal sobre acumulação remunerada de cargos e as normas internas do BNB.
- 15.5. Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato assinará Contrato Individual de Trabalho com o BNB por um **período de 90 dias**, a ser considerado **Contrato de Experiência**, que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas normas internas do BNB, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

- 15.5.1. Nesse período de experiência, os admitidos:
- farão jus às vantagens descritas no **item 3.3** deste Edital;
 - serão submetidos à avaliação quanto ao aspecto da capacidade profissional e da adaptação ao trabalho e quanto ao ponto de vista disciplinar, cujo resultado será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado, nos termos definidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - não poderão licenciar-se do BNB para quaisquer fins, salvo por questões de saúde;
 - poderão ser lotados em qualquer Unidade do BNB, conforme o disposto nos **itens 2.2, 5.9.1, 5.9.2** deste Edital.
- 15.5.2. Após esse período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BNB quanto aos aspectos mencionados **na alínea b do item 15.5.1** acima, terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 15.5.3. A decisão do BNB pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.
- 15.6. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará o plano de carreiras do BNB.
- 15.7. Os procedimentos operacionais referentes à admissão dos candidatos classificados estão definidos em normas internas do BNB, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento dos atuais empregados que vierem a ser aprovados e classificados neste concurso.
- 15.8. Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo empregado em localidade diferente de sua unidade de lotação.
- 15.9. O BNB indeferirá, sumariamente, eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer na localidade da lotação que lhe ficar definida, pelo mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.
- 15.9.1. Excetua-se do prazo mínimo de 2 (dois) anos o empregado que vier a ser transferido para atender as necessidades de serviços do BNB.
- 15.10. O candidato com vínculo empregatício ou participante de gerência de conselho de administração de organização bancária ou empresa concorrente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. não poderá ser admitido como empregado do Banco do Nordeste do Brasil S.A., a menos que dela se desligue.
- 15.11. Todas as convocações e todos os avisos emitidos após a conclusão das provas escritas e que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão transmitidos por telefone ou enviadas ao endereço informado na Ficha de Inscrição, observadas as atualizações conforme **item 12.6** deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a exclusivo critério do BNB, ser prorrogado por igual período.
- 16.2. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 16.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta do candidato, excetuando-se os custos com os exames médicos pré-admissionais.

- 16.4. Caso a admissão do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para o Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- 16.5. Em qualquer período, o BNB poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria cidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.
- 16.5.1. Durante o período de treinamento, o funcionário fará jus aos benefícios previstos nas normas internas do BNB.
- 16.6. O não atendimento dos requisitos exigidos para o cargo, ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso, implicará, em caráter irrecorrível, a exclusão sumária do candidato do processo, independentemente dos resultados obtidos no concurso.
- 16.7. Será excluído deste concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) não comparecer às provas escritas ou a qualquer fase do processo seletivo;
 - c) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - e) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios mencionados nos **itens 7.5 e 7.9** deste Edital;
 - f) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a resolução das provas escritas;
 - g) apresentar falsa identificação pessoal;
 - h) não devolver, integralmente, o material recebido para a resolução das provas escritas, exceto ao término do horário previsto para conclusão de aplicação de provas, quando poderá levar consigo o Caderno de Provas;
 - i) copiar o gabarito das provas no momento de realização das mesmas, por qualquer meio que não o permitido;
 - j) afastar-se da sala de aplicação das provas escritas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - k) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
 - m) recusar-se a assinar a lista de presença e/ou a Folha de Respostas das provas;
 - n) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- 16.8. Será eliminado do concurso o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos durante a aplicação das provas ou posteriormente à realização do concurso.
- 16.9. Em qualquer fase do processo poderá ser vetada a participação do candidato, com sua conseqüente eliminação no presente concurso, uma vez confirmada falsidade de declarações ou irregularidades na inscrição, provas, informações ou documentos.
- 16.10. Não serão objetos de avaliação nas provas do concurso, legislação que tenha entrado em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores.

- 16.11. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos aprovados, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 16.12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 16.13. O Boletim de Desempenho de todos os candidatos (inclusive os reprovados) estará disponível no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, 30 (trinta) dias após a data da divulgação da lista dos aprovados, pelo período de 30 (trinta) dias.
- 16.14. Para atender determinações governamentais ou necessidades administrativas, o BNB poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para o presente Edital se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração, porventura ocorrida no atual Plano de Cargos e Salários, por ocasião do aproveitamento do candidato nos quadros do BNB, significará, por parte desse, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários que venha a vigorar.
- 16.15. Todas as informações relativas ao concurso, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.bnb.gov.br. Informações poderão ser prestadas também através dos telefones **(98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997**, a partir do primeiro dia da publicação do Edital.
- 16.16. A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, Editais, Normas, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e/ou Diário Oficial da União.
- 16.16.1. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Normas, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital, porventura divulgados na forma referida no **item 16.16** acima.
- 16.17. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final deste concurso, e pelo BNB, quando aludir a fato posterior à homologação.

17. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1. HABILIDADES

- 17.1.1. As questões das provas avaliarão habilidades mentais, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 17.1.2. Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

17.2. CONHECIMENTOS

- 17.2.1. Nas provas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme conteúdo programático especificado no **ANEXO III** deste Edital.

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2007

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ROBERTO SMITH
Presidente

ANEXO I
PÓLOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESPECTIVAS CIDADES

PÓLOS DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE
A	CHAPADINHA
	PINHEIROS
	SÃO LUÍS
B	BACABAL
	SANTA INÊS
	ZÉ DOCA
C	BARRA DO CORDA
	PEDREIRAS
	PRESIDENTE DUTRA
D	CAXIAS
	CODÓ
E	BALSAS
F	AÇAILÂNDIA
	IMPERATRIZ

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E O CONTEÚDO DAS QUESTÕES
DAS PROVAS ESCRITAS

CONCURSO PÚBLICO – CARGO ANALISTA BANCÁRIO

Código (para uso da FSADU):

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Endereço do Candidato: _____

Cidade da Prova: _____

Como candidato ao cargo de **ANALISTA BANCÁRIO**, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão do gabarito oficial das provas escritas, questão(ões) _____
_____;

revisão do conteúdo das provas escritas, questão(ões)
_____.

_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recurso (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos do(s) quesito(s) questionado(s) e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

CONCURSO PÚBLICO – CARGO ANALISTA BANCÁRIO

Código (para uso da FSADU):

FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL E O CONTEÚDO DAS QUESTÕES
DAS PROVAS ESCRITAS**

Número da questão: _____

Gabarito oficial da prova: _____

Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso).

ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO – CARGO ANALISTA BANCÁRIO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS

I. CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

- Instituições do Sistema Financeiro Nacional - tipos, finalidades e atuação.
- Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional - funções e atividades.
- Instituições Financeiras Oficiais Federais - papel e atuação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO BANCÁRIO

- Cadastro de pessoas físicas e jurídicas:
 - a) tipos e constituição das pessoas;
 - b) composição Societária/Acionista;
 - c) forma de tributação;
 - d) mandatos e procurações.
- Fundamentos do crédito:
 - a) conceito de crédito;
 - b) elementos do crédito;
 - c) requisitos do crédito.
- Riscos da atividade bancária:
 - a) de crédito;
 - b) de mercado;
 - c) operacional;
 - d) sistêmico;
 - e) de liquidez.
- Principais variáveis relacionadas ao risco de crédito:
 - a) clientes;
 - b) operação.
- Tipos de operações de crédito bancário (empréstimos, descontos, financiamentos e adiantamentos).
- Operações de Crédito Geral:
 - a) crédito pessoal e crédito direto ao consumidor;
 - b) desconto de duplicatas, notas promissórias e cheques pré-datados;
 - c) contas garantidas;
 - d) capital de giro.
- Operações de Crédito Especializado:
 - a) Crédito Rural:
 - i) conceito, beneficiários, preceitos e funções básicas;
 - ii) finalidades: operações de investimento, custeio e comercialização;
 - iii) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): base legal, finalidades, beneficiários, destinação, condições.
 - b) Crédito industrial, agroindustrial, para o comércio e para a prestação de serviços: conceito, finalidades (investimento fixo e capital de giro associado), beneficiários.
 - c) Recursos utilizados na contratação de financiamentos:
 - i) Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): base legal, finalidades, regras, administração;
 - ii) BNDES/FINAME: base legal, finalidade, regras, forma de atuação;
 - iii) FAT: base legal, finalidades, regras, forma de atuação.
- Microfinanças: base legal, finalidade, forma de atuação.

3. SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS

- Conta corrente: abertura, manutenção, encerramento, pagamento, devolução de cheques e cadastro de emitentes de cheques sem fundos – CCF.
- Depósitos à vista.
- Depósitos a prazo (CDB e RDB).
- Fundos de Investimentos.
- Caderneta de poupança.
- Títulos de capitalização.
- Planos de aposentadoria e de previdência privados.
- Seguros.
- Recebimentos e pagamentos.
- Serviço de Compensação de Cheque e Outros Papéis.
- Cobrança.
- Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

4. ASPECTOS JURÍDICOS

- Noções de Direito aplicadas às operações de crédito:
 - a) Sujeito e Objeto do Direito;
 - b) Fato e ato jurídico;
 - c) Contratos: conceito de contrato, requisitos dos contratos, classificação dos contratos; contratos nominados, contratos de compra e venda, empréstimo, sociedade, fiança, contratos formais e informais.
- Instrumentos de formalização das operações de crédito:
 - a) contratos por instrumento público e particular;
 - b) cédulas e notas de crédito.
- Garantias
 - a) Fidejussórias: fiança e aval;
 - b) Reais: hipoteca e penhor;
 - c) Alienação fiduciária de bens móveis.
- Títulos de Crédito - nota promissória, duplicata, cheque.

II. LÍNGUA PORTUGUESA:

Com o apoio de textos ou fragmentos de textos de autores nacionais, a prova constará de questões sobre vocabulário, compreensão de idéias e gramática, conforme o seguinte programa:

- Ortografia oficial, inclusive acentuação gráfica e divisão silábica.
- Classificação das palavras quanto à sílaba tônica.
- Classes gramaticais das palavras, uso e flexões.
- Semântica: sinônimos, parônimos, antônimos e homônimos, sentido próprio e sentido figurado.
- Termos integrantes e acessórios da oração; classificação das orações.
- Período simples e período composto.
- Concordância e regência, verbal e nominal.
- Colocação e uso dos pronomes.
- Formação de palavras: prefixos e sufixos.
- Sinais de pontuação.
- Verbos: conjugação de verbos regulares, irregulares, anômalos, defectivos, abundantes e pronominais.
- Uso da crase.

III. MATEMÁTICA:

- Raciocínio lógico-quantitativo: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, situações-problema.
- Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem.
- Sistema Legal de Medidas.
- Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens.
- Equações de 1º e 2º grau; sistemas lineares.
- Seqüências numéricas.
- Juros simples e compostos: capitalização e descontos.
- Taxas de juros: nominais, efetivas, equivalentes, proporcionais, reais e aparentes.
- Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.
- Planos de amortização de empréstimos e financiamentos.
- Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

IV. CONHECIMENTOS GERAIS:

- Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política (nacional e internacional); economia (nacional e internacional); educação, tecnologia, energia, relações internacionais, ecologia, ética e responsabilidade social.
- O Nordeste brasileiro: geografia, atividades econômicas, contrastes intra-regionais, o polígono das secas e as características das regiões naturais do Nordeste; o Nordeste no contexto nacional.
- O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – legislação básica, programas e informações gerais de sua atuação como agente impulsor do desenvolvimento sustentável da região Nordeste.